



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 575, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

(Oriunda do Poder Legislativo – Vereadores da 15ª Legislatura)

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário Ibaitiense ao Ilustríssimo Senhor José Carlos Belluzi de Oliveira”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ibaitiense ao Ilustríssimo Senhor **José Carlos Belluzi de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (28/10/2009).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.575/2009

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: _____

Página: nº _____